



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/92.

Fixa a remuneração dos Vereadores para o mês de agosto de 1992.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores , nos termos do Artigo 29 da Constituição do Brasil de 05 de Outubro de 1988, sprovou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º- Com base no artigo 3º do Decreto Legislativo nº 20/88, é fixado para o mês de agosto um aumento de 45% sobre a remuneração dos Vereadores.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de 01.08.92.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE AGOSTO 1992.

ERALDO JORGE RADA
1º SECRETÁRIO

Ruy Costa Ribeiro
RUY COSTA RIBEIRO
PRESIDENTE